

**O DIRETOR DA ESCOLA DE
ENSINO MÉDIO SM TEENS-INEP: 15174484**

No uso de suas atribuições torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio de acordo com a legislação vigente: Adinandes Gama Batista, Alan Marques de Oliveira, Alessandro Aparecido de Moraes, Alexandre Andrade da Silva, Alexandre Augusto de Oliveira Santos, Aline Vieira dos Santos, Ana Carolina Silva da Paz, Arthur Fernandes Borges Coito, Artur Calliu Vieira Alcantara da Costa, Cristiane Andrade Silva, Crysthian Benites Pontes, Daniella Donadelli Pires, Denilson Araujo dos Santos, Eduardo Jose dos Santos, Elaine Cristina da Silva de Souza, Elivelton Santiago Mainardes, Ezequiel Gomes da Silva, Fabiele Flores Menck, Fabio Silva dos Santos, Felipe Vieira da Silva, Francisca Jusliene de Sousa, Francisco Athyla de Melo Pinto, Gabriel Ribeiro Ferreira, Giovanna Moura da Silva, Greisse Kelly Vasconcelos Freitas, Isaac Mendes Barbosa, Isaak Jose da Silva, Jane Correa de Miranda, Joao Francisca Gaspar Gomes, Jose Camargo Balioeiro, Juliana de Oliveira Mendes, Ketilim dos Santos Vieira, Leonardo Carvalho Genovez, Lorraine dos Reis Silva, Lusinete Pinto da Paz, Marcelino Junior Lopes Arruda, Marcia Aparecida Comar de Goes, Marcos Antonio de Jesus Souza, Nicolas Dhiego Viana Almeida, Nilza Bete Machado dos Santos, Odaitte da Silva, Pamela Reis Ruela, Rafael Silva Bitencourt, Rafaela Cristina da Silva, Raquel Aparecida Marciano, Rodrigo Almeida de Oliveira, Rosilene San Martim, Rubiagna Maria Aires, Sara Garcia de Castro, Solange Cristina Benjamim Campos da Silveira, Stephanie Sena Ramos Silva, Taina Souza, Tamara Silva de Carvalho e Tayane Fernanda Oliveira da Silva.

Protocolo: 1330226

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Presidenta do STCREPA**

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto Social, convoca os associados desta entidade em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 26.06.2026, na sua sede situada a Av. Independência quadra 105 nº38, Bairro Cabanagem. Referida assembleia será realizada as 09:00hs em primeira convocação e em número legal e/ou às 09h30min as em segunda e última convocação com qualquer número de presentes. Cópia deste edital encontra-se afixada na sede social do sindicato e nos lugares de costumes, para conhecimento de quem interessar. Ordem do dia: Fim específico e exclusivo para: 1 - Prestação de contas do exercício de 2025; 2- Apresentação e deliberação da previsão orçamentária para o ano de 2026, 3- venda do prédio para compra de um local com mais segurança. Belém 26 de maio de 2026. **Presidente: Socorro Castelo da Silva P. dos Santos.**

Protocolo: 1330227

**CBA MINERAÇÃO
CNPJ nº 10.375.218/0002-65**

Torna público que requereu junto a SEMMA-SANTARÉM a renovação de Licença de Operação, de processo nº 66/2026 - RLO, para atividade de Beneficiamento de Calcário e Outros Produtos Rochosos de Aplicação Direta na Agricultura. Tendo como **Responsável técnico Engº Geóloga Emanuelle Silva Gomes, CREA PA: 1517046343.**

Protocolo: 1330216

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
NRK AGROFLORESTAL LTDA
CNPJ nº 30.131.290/0001-73**

Os sócios administradores da sociedade empresária NRK AGROFLORESTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 30.131.290/0001-73, sendo NORTON KATAOKA COSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da cédula de RG n.º 3.208.748 SSP/PA e CPF n.º 735.819.922-72, nascido em 14/12/1982, residente e domiciliado na Travessa Uruguai, nº 10, Quadra G, Loteamento Estrela Real, CEP: 68.742-233, Castanhal/ PA; RIE KATAOKA COSTA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de RG n.º 5.854.982 SSP/ PA e CPF n.º 870.072.152-20, nascida em 06/11/1990, residente e domiciliada na Rua Xingu, nº 108, Conjunto Embrapa, Bairro: Marco, CEP: 66.095-136, Belém/ PA; KABACZNIK & BEMERGUY LTDA, CNPJ nº 14.447.827/0001-52 e Inscrição Estadual 153510935, com sede na Travessa São Pedro II, nº 170, Bairro: Centro, CEP: 66.645-000, Bonito/ PA, representada pelos sócios RAYANA KABACZNIK BEMERGUY brasileira, empresária, RG nº 2.993.786 - SEGUP/PA, CPF nº 661.841.182-34 e MAURÍCIO BEMERGUY MELLO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3899554 SSP/ PA e CPF (MF) nº 686.606.852-53, ambos domiciliados e residentes na Av. Pedro Álvares Cabral nº 534 apto. 1.000, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-400, Belém/ PA; AHAVA MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.910.101/0001-02, com sede na Rua Dr. Malcher, nº 168, Sala D, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-250, Belém/PA, representada pela sócia RENATA KABACZNIK, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 2.993.785 - SSP/PA, CPF nº 611.087.232-68, domiciliada e residente na Rua dos Tamoios, nº 1638, Apto. 701, Bairro: Batista Campos, CEP 66.025-125, Belém/PA; ENDOCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.106.746/0001-50, com sede na Rua Dr. Malcher, nº 168, Sala C, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-250, Belém/ PA, representada pelo sócio ANDRÉ KABACZNIK, brasileiro, empresário, RG nº 2.685.865 - SSP/PA, CPF nº 578.333.892-34, domiciliado e residente na Av. Serzedelo Correa nº 745 apto, 1001, Bairro de Batista Campos, CEP: 66.033-770, Belém/PA, detentora de 9,375% do capital social, tudo conforme contrato social, devidamente arquivado na JUCEPA, RESOLVEM CONVOCAR TODOS OS SEUS RESPECTIVOS SÓCIOS, quais sejam, JAMES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA (atualmente denominada EINSOF PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA), empresa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE 15201155896, CNPJ nº 12.697.977/000199 e Inscrição Estadual

nº 15.353.3250, com sede na Rodovia BR 316, Km 2, nº 2320, Bairro: Santa Rosa, CEP: 68.795-000, Benevides/ PA, através de seus sócios representantes o sr. ABRAHAM KABACZNIK, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n.º 3.198.019 - PC/PA, inscrito no CPF n.º 783.755.412-49, residente e domiciliado na Travessa Apinagés nº 168, apto. 401, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-170, Belém/PA e JACOB KABACZNIK, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 3.198.035 - PC/PA, inscrito no CPF n.º 816.169.372-20, residente e domiciliado na Travessa Apinagés nº 168, apto. 201, bairro Batista Campos, CEP 66.033-170, Belém/PA e SKABACZNIK IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÃO LTDA, empresa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Pará, sob NIRE 15201708658 e no CNPJ nº 43.926.002/0001-19, na Rua Dr. Malcher, nº 168, Sala G, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-250, Belém/PA, representada pelo sócio MARCOS KABACZNIK, brasileiro, divorciado, nascido em 14/02/1984, empresário, RG nº 2.993.787 - PC/PA, CPF nº 786.053.932-20, domiciliado e residente na Rua Domingos Marreiros, nº 307, apto. 1302 Bairro do Umarizal, CEP: 66.055-210, Belém/ PA a participar da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ocorrer no dia 03/06/2026, às 15:00h, a ser realizada virtualmente por meio da seguinte plataforma: <https://meet.google.com/sxi-mgsx-wpb>. **A reunião extraordinária versará sobre os seguintes pontos:**

1. Deliberação sobre a administração da sociedade, com a alteração da cláusula de administração para que assim conste: "A administração da sociedade passa a ser exercida exclusivamente pelos sócios pessoas físicas e pelas sócias pessoas jurídicas representadas pelas pessoas físicas a seguir: 1) NORTON KATAOKA COSTA, já qualificado; 2) RIE KATAOKA COSTA, já qualificada; 3) KABACZNIK & BEMERGUY LTDA, já qualificada, neste ato representada pela sócia RAYANA KABACZNIK BEMERGUY, já qualificada; 4) ENDOCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, já qualificada, neste ato representada pelo sócio ANDRÉ KABACZNIK, já qualificado; 5) SKABACZNIK IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÃO LTDA, já qualificada, neste ato representada pelo sócio MARCOS KABACZNIK, já qualificado; 6) AHAVA MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, neste ato representada pela sócia RENATA KABACZNIK, já qualificada, os quais atuarão em conjunto, sendo necessária assinatura, anuência de 04 (quatro) administradores para representar a sociedade, com poderes e atribuições que lhe são permitidos, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros; Parágrafo Primeiro: As sócias RIE KATAOKA COSTA e AHAVA MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA (neste ato representada pela sócia RENATA KABACZNIK) apresentarão a sociedade perante os Bancos e Instituições Financeiras, conforme deliberado em reunião extraordinária realizada dia 16/03/2026, com a ata devidamente arquivada perante esta JUCEPA.

Parágrafo Segundo: A outorga de procuração a advogado para defesa dos interesses da sociedade em juízo e fora dele deve ser também assinada pelo menos por 04 (quatro) administradores constituídos.

Parágrafo Terceiro: A alienação e oneração bens imóveis, móveis, equipamentos, dentre demais bens da sociedade deverá ser precedida da assinatura de pelo menos 05 administradores constituídos pela sociedade;"

2. Deliberação sobre o exercício do direito de preferência e oposição pelos sócios na compra e venda de quotas, com a alteração do contrato social para que assim conste: "Da cessão e transferência de quotas sociais - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas total ou parcialmente entre os sócios ou à terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de preço, forma e condições de pagamento, o direito de preferência no prazo de 10 (dez) dias para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, bem como no mesmo prazo fica assegurado a qualquer dos sócios independentemente do capital social, o direito de oposição ao ingresso de terceiros na sociedade"

3. Deliberação sobre a fixação da remuneração mensal a título de pró-labore dos administradores da sociedade e a alteração para que assim conste a cláusula contratual: "Do Pró-labore: Os sócios podem, a qualquer tempo, de acordo com a vontade maioria simples do capital social, estipular uma retirada mensal para aos administradores da sociedade, em conformidade com a legislação em vigor."

4. Deliberação sobre a inserção no contrato social da seguinte cláusula: Das Justas Causas para a exclusão de sócios: Consideram-se justas causas para exclusão de sócios as seguintes matérias listadas a seguir:

- 1 - A perda da capacidade civil;
- 2 - A utilização de informações da empresa para proveito próprio, em detrimento ao melhor interesse da empresa;
- 3 - Divulgar, publicar, transmitir ou comunicar de qualquer forma informação seja ela verbal, escrita ou digital que possa prejudicar a imagem, honra ou dignidade da empresa;
- 4- A retirada e/ou alienação e/ou oneração de bens, imóveis, móveis, equipamentos, maquinários, dentre outros elementos que compõem o acervo patrimonial da empresa, sem a autorização expressa de no mínimo 05 administradores, na forma do contrato social;
- 5 - O descumprimento reiterado de deliberações societárias, respeitada a legislação aplicável;
- 6- A prática de atos que impeçam ou dificultem deliberadamente o regular funcionamento das atividades empresariais, inclusive mediante bloqueio indevido de operações essenciais da sociedade;
- 7- A formulação de denúncias sabidamente falsas perante órgãos públicos, instituições financeiras, clientes, fornecedores ou terceiros, com potencial de causar prejuízo operacional, reputacional ou financeiro à sociedade;
- 8 - A violação do dever de confidencialidade, mediante compartilhamento indevido de informações estratégicas, comerciais, financeiras ou operacionais da sociedade;